



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
SECRETARIA DE GOVERNO

LEI ORDINÁRIA Nº 738/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB, faço saber que a Câmara Municipal de Nazarezinho aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de R\$ **450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**, destinado a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE**, conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

02.120	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PMNFMS	
103020040.1082	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE	
1755.0000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	
4490.52	Equipamentos e material permanente	450.000,00
	TOTAL GERAL	450.000,00

Art. 2º Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados nos incisos I, II, III e IV do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nazarezinho – Estado da Paraíba, 26 de dezembro de 2025.

MARCELO BATISTA VALE

Prefeito Municipal